



DECRETO Nº 0105/2021

Manoel Emídio (PI), 22 de dezembro 2021.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO NO
ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENTRE OS DIAS 23 DE DEZEMBRO DE 2021 A
02 DE JANEIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS, Prefeita Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que a decretação de Recesso de Final de Ano nas Repartições e Órgãos na Administração Pública Municipal, além de não causar prejuízo proporcionará economia ao erário.

CONSIDERANDO que idêntica medida foi adotada por Estados e Municípios da federação brasileira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional em folga natalina para todos os funcionários públicos municipais a partir de 23 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Os órgãos da administração pública municipal poderão suspender suas atividades durante este período.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais continuarão funcionando normalmente.

Art. 3º- caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos serviços de natureza essencial.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CLÁUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal de Manoel Emídio - PI